



**LEI Nº 6.019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.985/2019, ESTENDENDO O PERÍODO DE ADESÃO DA SEGUNDA FASE DO REFIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.985, de 23 de maio de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

II – Segunda Fase – período de adesão do 61º dia a 30 de dezembro de 2019.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 03 de outubro de 2019.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. 27.482/2019;  
PROC. 30.635/2019.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), sexta-feira, 04 de outubro de 2019.

**LEIS**

**LEI Nº 6.019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.985/2019, ESTENDENDO O PERÍODO DE ADESÃO DA SEGUNDA FASE DO REFIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.985, de 23 de maio de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II – Segunda Fase – período de adesão do 61º dia a 30 de dezembro de 2019. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 03 de outubro de 2019.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 6.020, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.678.788,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de 38.678.788,00 (trinta e oito milhões, seiscientos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais), conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão provenientes de Previsão Adicional de Receita (Acréscimo de Receita), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 03 de outubro de 2019.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.02.00.00 02.02.01.00 04.122.0002.2.0030	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMGO VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	22	450.000,00
02.03.00.00 02.03.01.00 04.122.0002.2.0018	PROCURADORIA GERAL PROCURADORIA GERAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - PROGER VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	110	400.000,00
02.05.00.00 02.05.01.00 15.451.0010.1.0075	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS OBRAS URBANIZAÇÃO INTEGRADA NOS BAIRRO NOVA CANAÃ E OPER	4.4.90.51.00	1.001.0000	211	1.250.000,00
15.451.0010.1.0076	OBRAS E INSTALACOES URBANIZAÇÃO NOS BAIRROS FLEXAL II E ALICE COUTINHO OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.001.0000	212	1.250.000,00
02.06.00.00 02.06.03.00 08.122.0002.2.0025	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMAS VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	230	450.000,00
02.07.00.00 02.07.03.00 04.122.0002.2.0023	SEC. MUN.DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE MEIO AMBIENTE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMDEC / MEIO AMBIE	3.1.90.11.00	1.001.0000	299	400.000,00
02.08.00.00 02.08.02.00 12.122.0021.2.0116	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEME OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.111.0000	368	250.000,00
12.361.0021.2.0114	GARANTIR OS SERV. DE APOIO AS UNIDADES DE ENS.FUND AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.46.00 3.3.90.37.00	1.111.0000 1.111.0000	383 363	1.300.000,00 900.000,00

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807